



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P U B L I C A D O	
Edição de	13/06/2012
Jornal	BOMTB
QD 408	

L E I N.º 1906

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 73.827,67"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 73.827,67 (Setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender às despesas com Transporte Escolar de acordo com o Termo de Adesão 1220120389 - PETE/2012, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE DE RECURSO PROGRAMA PETE SEED - EXERCÍCIO ANTERIOR		RECURSO	VALOR
	Descrição		
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.20 80	Transporte Escolar		
4180 - 3390.30.00	Material de Consumo	3-1-126	50.118,84
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.20 80	Transporte Escolar		
4180 - 3390.30.00	Material de Consumo	3-3-126	1.346,23
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.20 80	Transporte Escolar		
4190 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3-1-126	17.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.20	Transporte Escolar		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

80			
4180 - 3390.30.00	Material de Consumo	3-3-116	5.362,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			73.827,67

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	73.827,67
--------------------------------------	------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 116 e 126 no valor de R\$ 6.708,83 (Seis mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos) e Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 116 e 126 no valor de R\$ 67.118,84 (Sessenta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Educação	
10.002	Ensino Fundamental	
2701	Programa: Educação e Cidadania	15.114.611,24
005	Ação: Transporte Escolar	210.901,55
	Recurso: Vinculado Educação	210.901,55

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.

Roberto Stock
Prefeito

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças